

5544

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 064/2012

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 064/2012, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e o INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - GERIR.

PARTÍCIPES:

CONTRATANTE:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede no Rua SC- 1 nº 299 – Parque Santa Cruz, nesta Capital, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **ANTONIO FALEIROS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2001732 SSP/GO e CPF nº 118.971.206 - 72, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

INTERVENIENTE:

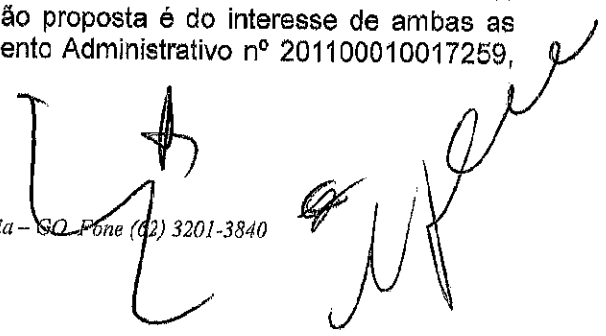
A AGENCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente, **HUMBERTO TANNÚS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 472932 – DGPC e do CPF nº 167.058.231-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CONTRATADA:

O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - GERIR, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0001-19, com endereço na Rua 89, nº 526, Qd. F-29, Lt. 58, Setor Sul, CEP 74093-140, no município de Goiânia – GO, com estatuto registrado no dia 09/03/2012, às fls. 019 do Livro Número 1027391, no 1º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia – Goiás, neste momento representado pelo seu Presidente **EDUARDO RECHE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25244616-1/SSP/SP, com CPF nº 273.192.168.41, neste ato denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante da cláusula 4.1 do Contrato de Gestão nº 064/2012 – SES/GO. A alteração proposta é do interesse de ambas as partes, conforme documentos constantes do Procedimento Administrativo nº 201100010017259, às fls. 5457 e 5473/5474.



5545

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato de Gestão, bem como de seu 1º Termo Aditivo, firmado em 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. A vigência do Contrato de Gestão nº 064/2012 – SES/GO fica prorrogada por 12 meses, a partir de 09/05/2013, condicionada a outorga da Procuradoria Geral do Estado e a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

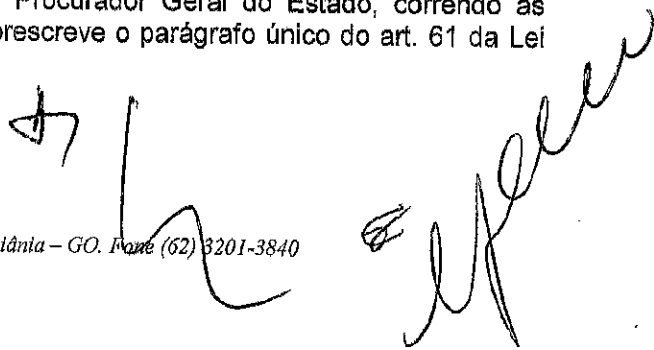
4.1. As despesas oriundas da presente prorrogação contratual serão da ordem de R\$ 104.810.040,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e dez mil e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 8.734.170,00 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais), conforme quadros abaixo e Notas de Empenhos nº 00094, de 09/04/2013, e nº 00029, de 09/04/2013, emitidas pelo setor competente da SES/GO.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001	APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	01	Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial, dentro de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



5546

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 064/2012 – SES/GO, de 09 de maio de 2012, bem como do 1º Termo Aditivo a este Contrato de Gestão, de 20 de fevereiro de 2013, não colidentes com as introduzidas pelo presente Instrumento.

6.2. Este Instrumento será encaminhado, oportunamente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado para apreciação.

E por estarem acordes, assinam este Instrumento os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

GoIânia, 21 de MAIO de 2013.


ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO


HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR


ANTONIO FALEIROS FILHO
CONTRATANTE


EDUARDO RECHE SOUZA
INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - GERIR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n

Nome:
RG n.
CPF n.